



**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**  
**MAKER INVESTIMENTOS CRIATIVOS LTDA.**  
(“Sociedade”)

**CAPÍTULO I**  
**INTRODUÇÃO**

1.1. A Sociedade é uma gestora de recursos independente, especializada e focada na gestão de carteiras e fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555, inclusive fundos exclusivos, com horizonte de longo-prazo.

1.2. O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

**CAPÍTULO II**  
**ABRANGÊNCIA E GOVERNANÇA**

2.1. As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de riscos das carteiras sob gestão, competindo ao:

**(i) Diretor de Risco:** a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |**  
**Rio de Janeiro**  
**[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**



relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**(ii) Equipe de Risco:** elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas, no mínimo, anualmente.

2.2. A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade.

2.3. Os membros da equipe de risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências para enquadramento das carteiras no prazo definido nesta Política.

2.4. Sem prejuízo do acima definido, a equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

2.5. O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através de reuniões semestrais com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

2.6. As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a equipe de risco e compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos serão desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Sociedade, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |  
Rio de Janeiro  
[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**



## **CAPÍTULO III**

### **Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão**

#### **I. RISCO OPERACIONAL**

3.1.1. No que se refere ao Risco Operacional, vale destacar que a Sociedade adota um Plano de Continuidade de Negócios visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

3.1.2. Adicionalmente, questões operacionais relacionadas à segurança da informação são mitigadas através da adoção dos procedimentos internos definidos na Política de Segurança da Informação.

3.1.3. A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Neste sentido, a Sociedade adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

3.1.4. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a equipe de risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

#### **II. RISCO DE MERCADO/PREÇO**

3.2.1. Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos das carteiras sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e os resultados das empresas emissoras dos ativos adquiridos para as carteiras.

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |  
Rio de Janeiro  
[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**

## **Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco de Mercado/Preço**

3.2.2. O gerenciamento de risco das carteiras sob gestão é realizado por meio do controle do Value at Risk (“VaR”) de cada um dos ativos financeiros que compõem sua carteira. O cálculo do VaR é realizado através de planilha interna, utilizando-se o modelo de simulação histórica.

3.2.3. Para fins do cálculo do VaR considera-se o fator de confiança de 5% (cinco por cento) como limitador da exposição para as carteiras sob gestão.

3.2.4. Já o Stress Test é calculado por meio de uma metodologia de simulação que permite que sejam capturadas todas as correlações entre os diversos ativos financeiros em questão. O risco é calculado em 2 (dois) níveis distintos:

(i) o primeiro nível determina a exposição de cada ativo individualmente, mediante a simulação de todas as variáveis envolvidas na sua precificação;

(ii) o segundo nível permite que seja mensurado o risco da carteira como um todo, determinando a exposição conjunta de toda carteira.

3.2.5. O VaR e o Stress Test são realizados mensalmente, sendo os resultados acompanhados pela Equipe de Risco e objeto do relatório de risco mensal elaborado pela área.

## **Processo de Gerenciamento de Risco de Mercado/Preço**

3.2.6. O controle de risco de preço é iniciado com uma análise profunda da companhia-alvo pela equipe de análise e gestão. Essa análise compreende as notícias divulgadas em mídias confiáveis, os dados públicos divulgados pela companhia, informações setoriais divulgadas por associações e similares, contato com a Diretoria, clientes e fornecedores da companhia.

Versão: 05/09/2018



3.2.7. A mitigação do risco se dá não só pela diversificação dos investimentos, mas, primordialmente, através da compra de ativos substancialmente abaixo da estimativa de valor intrínseco elaborada pela Equipe de Gestão.

3.2.8. No que se refere ao gerenciamento do risco de preço, a primeira etapa do processo consiste na definição dos limites de exposição pelo Diretor de Risco.

3.2.9. Adicionalmente, são constantemente monitorados os valores de liquidação dos ativos da companhia investida e o conseqüente impacto no patrimônio líquido da carteira a fim de evitar potenciais perdas permanentes. Neste sentido, a Equipe de Risco monitora mensalmente o enquadramento do risco das carteiras e utilização dos limites de risco pela Equipe de Gestão.

3.2.10. Este monitoramento ocorre todo o 1º (primeiro) dia útil do mês, com os dados divulgados durante o mês imediatamente anterior, hipótese em que as operações realizadas são imputadas no sistema e conciliadas com as notas enviadas pelas corretoras.

3.2.11. Caso a equipe de risco julgue necessária, são elaboradas simulações de risco previamente à estruturação de novas operações, em especial aquelas envolvendo ativos não negociados de forma usual.

### **Fluxo de Reporte**

3.2.12. A Equipe de Risco interage de forma proativa com a mesa de operações no intuito de prover a Equipe de Gestão com informações diárias, a fim de evitar qualquer extrapolação dos limites de risco pré-estabelecidos. Não obstante, o controle mensal é registrado no sistema de alocação de ativos.

## **III. RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE**

3.3.1. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelas carteiras sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |  
Rio de Janeiro  
[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**

3.3.2. O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos pelas carteiras, bem como dos gestores dos fundos investidos.

3.3.3. No que tange ao Risco de Crédito, este é mitigado em função das carteiras sob gestão estarem alocadas, primordialmente, em ações negociadas em mercados organizados e outros fundos de investimento.

3.3.4. Adicionalmente, o caixa dos fundos de investimentos sob gestão é alocado em títulos públicos e CDBs de bancos de primeira linha, com nota de classificação de risco superior a A-br dada por, pelo menos, uma agência de renome (Ex: S&P).

3.3.5. Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pelo Diretor de Risco de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores definidos pela equipe.

3.3.6. Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Sociedade não se concretizarem, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

#### **IV. RISCO DE LIQUIDEZ/CONCENTRAÇÃO**

3.4.1. O Risco de Liquidez se caracteriza pela possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.4.2. A gestão do risco de liquidez deve ser aplicada a todos os ativos financeiros integrantes da carteira de investimento dos fundos de investimento abertos sob gestão da

Versão: 05/09/2018

Sociedade, para os quais os investidores podem solicitar o resgate a qualquer momento. Excetuam-se deste os fundos exclusivos e/ou restritos eventualmente geridos pela Sociedade e demais carteiras eventualmente administradas.

### **Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco de Liquidez/Concentração**

3.4.3. São considerados os seguintes critérios para o controle de liquidez:

1. Aspectos históricos de liquidez dos ativos que compõem a carteira;
2. Regra de cotização para resgates;
3. Perfil e nível de concentração passiva.

3.4.4. O controle da liquidez considera os seguintes parâmetros:

1. Definiu-se um percentual de 20% (vinte por cento) do patrimônio do fundo como parâmetro de liquidez. Este percentual é aplicado ao volume financeiro do fundo de maneira a resultar no volume a ser liquidado.
2. Paralelamente, calcula-se a média do volume negociado nos últimos 42 (quarenta e dois) dias de negociação de cada ativo (aspecto histórico). Restou estabelecido como parâmetro a possibilidade de negociar até 1/3 (um terço) do volume de um ativo, de maneira a reduzir o impacto causado no preço do mesmo. Multiplica-se a média do volume pelo limitador de 1/3 (um terço) para encontrar o volume teórico que poderá ser negociado de cada ativo.
3. O volume a ser liquidado é dividido (regra 1) pelo volume teórico de negociação somado dos ativos (regra 2) para encontrar o número de pregões necessários para liquidar 50% (cinquenta por cento) do fundo.
4. Para que a regra de liquidez do fundo seja atendida, o número de dias de liquidação (regra 3) de um dado fundo não pode ser superior ao número de dias para cotização de resgates do mesmo.

Versão: 05/09/2018



3.4.5. Para investimentos em renda fixa, a liquidez mínima é diária.

#### **Perfil e nível de concentração passiva do fundo**

3.4.6. A Sociedade procura limitar o percentual de cada cotista ou grupo de cotistas no fundo para garantir uma dispersão saudável do passivo. Na medida em que a maioria do patrimônio sob gestão advém dos próprios sócios ou pessoas a estes ligadas, entende-se que, apesar da aparente pouca dispersão, o passivo do fundo é estável, focado no longo prazo e bastante adequado as regras atuais de cotização e liquidação do fundo.

3.4.7. O controle e monitoramento do passivo, em última instância, terá relação direta com o parâmetro de liquidez estabelecido na regra 1 acima.

#### **Processo de Acompanhamento e Gerenciamento de Risco de Liquidez/Concentração**

3.4.8. O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco, sendo o gerenciamento segregado em duas atividades distintas:

a) Controle de fluxo de caixa diário: a Sociedade mantém na carteira do fundo ativos de renda fixa com liquidez diária (títulos públicos ou CDBs de bancos de primeira linha) para cobrir despesas de curto prazo como taxa de administração, gestão e performance. Esse percentual pode aumentar até um limite de 33% (trinta e três por cento) para cobrir potenciais ajustes e obrigações esperados.

b) Gerenciamento do Risco de Liquidez: esta atividade é de responsabilidade da Equipe de Risco que, semanalmente, verifica a adequação à regra da metodologia de liquidez que leva em consideração a movimentação histórica do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotização do fundo, com base nas informações disponibilizadas no BDI (Boletim Diário de Informações) divulgadas pela BM&F Bovespa no fechamento de cada pregão. Na medida em que o BDI é uma fonte externa independente resta assegurado o devido tratamento equitativo entre os investidores dos fundos sob gestão da Sociedade.

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |  
Rio de Janeiro  
[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**





### **Testes de Estresse:**

3.4.9. Os testes de estresse, realizados semanalmente, simulam variações na liquidez dos ativos e buscam prever o comportamento destes frente a situações futuras adversas. Os testes são realizados obedecendo as características e particularidades de cada ativo, conforme a sua natureza.

### **Situações especiais de iliquidez**

3.4.12. Situações especiais de iliquidez das carteiras dos fundos caracterizam-se quando o volume negociado das ações que compõem a carteira cai em média 25% (vinte e cinco por cento) no último dia de pregão em relação à média dos últimos 42 (quarenta e dois) dias.

3.4.13. Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

## **CAPÍTULO IV Relatórios de Risco**

4.1. Dos resultados obtidos através do processo de gerenciamento e testes de estresse supra descritos é gerado um Relatório de Risco mensal. Este Relatório é enviado ao Diretor de Risco e à Equipe de Gestão.

4.2. Os eventuais alertas e os relatórios ficam armazenados eletrônica e fisicamente na sede da Sociedade

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |  
Rio de Janeiro  
[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**



## **CAPÍTULO V**

### **Reuniões Extraordinárias**

5.1. A Equipe de Risco poderá convocar reuniões extraordinárias com a Equipe de Gestão e a Diretoria sempre que houver situações atípicas de mercado ou não contempladas neste documento.

5.2. As deliberações havidas nestas reuniões serão tomadas pela maioria dos votos, cabendo a cada membro um voto, sendo outorgado ao Diretor de Risco o voto de Minerva.

## **CAPÍTULO VI**

### **Desenquadramento Passivo das Carteiras**

6.1. Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará o Diretor de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo de 01 (um) dia útil. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

## **CAPÍTULO VII**

### **Consolidação das Carteiras**

7.1. Para fins de verificação do enquadramento das carteiras, a Equipe de Risco deverá ter em mente que não há necessidade de consolidação das carteiras sob gestão com aquelas dos fundos investidos, caso estes sejam geridos por outras instituições. Caso a Sociedade tenha ciência de que os fundos investidos geridos por terceiros estejam desenquadrados, a Equipe de Risco deverá verificar se este evento acarretou o desenquadramento do fundo investidor, diligenciando para o devido reenquadramento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Revisão**

8.1. A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |  
Rio de Janeiro  
[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**



controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

8.2. A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

8.3. A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet.

Versão: 05/09/2018

**Praia do Flamengo 278 – 9º andar | Flamengo | CEP: 22210-065 |  
Rio de Janeiro  
[www.makerinvest.com.br](http://www.makerinvest.com.br)**